LEI Nº 779/97 Sarapuí, em 18 de Dezembro de 1997.

Serviço Registral Civil e Ane)

Serviço Registral Civil e Anexos de Sarapuí - SP

> Mara Lúcia Estefani Escrevente Autorizada

18 DEZ 1997

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação bens imóveis sem encargos, para aberturade via pública e dá outras providências".

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber bens imóveis sem encargo para abertura de via pública, conforme especificação:

Proprietária - Maria Angelica Holtz Pelucci:

"Inicia no marco D, com frente para a Rua José da Conceição Holtz, segue no rumo de 40°17'50"NE em 19,67 mts até encontrar o ponto p.03 deflete a direita e segue numa distância de 111,80 mts confrontando c/a Gleba Remanescente até encontrar o Quinhão de Renato Peçanha Holtz, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com o mesmo Quinhão no rumo 75°38'51"SW em 14,00 mts até encontrar o marco E, do marco E deflete a direita e segue no rumo 26°05'NE em 102,00 mts, confrontando com a propriedade da Maria Angelica Holtz Pelucci e Celso Luis Pelucci, até o marco D, onde teve inicio a descrição, totalizando uma área de 1.494,20 m2, registrado na matricula sob n° 55.611 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga".

Proprietário - Renato Peçanha Holtz

"Inicia no canto da cerca de divisa com João Ribas D'avila e o Quinhão de Maria Angelica Holtz Pelucci, segue confrontando com o mesmo Quinhão no rumo 75°38'48"NE em 14,00 mts, até encontrar a cerca de divisa da rua projetada, deflete a direita e segue pela referida cerca confrontando com a Gleba 2A numa distância de 65,70 mts até encontrar o Quinhão de Nely Holtz Nascimento, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com o mesmo Quinhão, no rumo 75°25'43"NE, em 14,00 mts, até encontrar a cerca de divisa da rua projetada, deflete a direita e segue pela referida cerca numa distância de 35,77 mts confrontando com a Gleba 2 e 30,00 mts confrontando com João Ribas D'avila, até encontrar o Quinhão de Rua 13 de Março, 25 - Iel/Fax: 276-1171, 276-1171 - CEP 18.225-000 - \$ A R A P U I - Estado de São Paulo

de Sarapui - SP

Mara Lúcia Estefani Escrevente Autorizada 78 DEZ 1997

Maria Angelica Holtz Pelucci, onde teve inicio a descrição totalizando uma área de 883,73 m2, registrado na matricula sob nº 56.736 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga".

Proprietária - Nély Holtz Nascimento

"Inicia no canto da cerca de divisa com a rua projetada e o Quinhão de Renato Peçanha Holtz, segue confrontando com o mesmo Quinhão no rumo 75°25'43" NE em 14,00 mts, até encontrar a cerca de divisa da rua projetada, deflete a direita e segue pela referida cerca confrontando com a Gleba 3A numa distância de 62,56 mts até encontrar o Quinhão de Celia Holtz Mucci, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com o mesmo Quinhão, no rumo 74°45'17" SW em 14,00 mts, até encontrar a cerca de divisa da rua projetada, deflete a direita e segue pela referiada cerca confrontando com a Gleba 3 numa distância de 62,71 mts até encontrar o Quinhão de Renato Peçanha Holtz, onde teve inicio a descrição, totalizando uma área de 899,39 m2, registrado na matrícula sob nº 51.996 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga".

Proprietária - Celia Holtz Mucci

"Inicia no canto da cerca de divisa com a rua projetada e o Quinhão do casal de Nely Holtz Nascimento, segue confrontando com o mesmo Quinhão no rumo 74°45′17"NE em 14,00 mts, até encontrar a cerca de divisa da rua projetada, deflete a direita e segue pela referida cerca confrontando com a Gleba 4A numa distância de 61,60 mts até encontrar o Quinhão de Maria Lucy Ayres Quintela, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com o mesmo Quinhão, no rumo 74°16′26"SW em 14,00 mts, até encontrar a cerca de divisa da rua projetada, deflete a direita e segue pela referida cerca confrontando com a Gleba 4 numa distância de 61,72 mts até encontrar o Quinhão de Nely Holtz Nascimento, onde teve inicio a descrição, totalizando uma área de 862,50 m2, registrado na matricula sob n° 51.997 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga".

Proprietária - Maria Lucy Ayres Quintela

"Inicia no canto da cerca de divisa com a rua projetada e o Quinhão do casal de Celia Holtz Mucci, segue confrontando com o mesmo Quinhão no rumo 74°16'26"NE em 14,00 mts, até encontrar a cerca de divisa da rua projetada, deflete a direita segue pela referida cerca confrontando com a Gleba 5A numa distância de 63,84 mts até encontrar o Quinhão de Celso Luiz Holtz, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com o mesmo Quinhão, no rumo 73°36'55"SW em 14,00 mts, até encontrar a cerca de divisa da rua projetada, deflete a direita e segue pela referida cerca confrontando com a Gleba 5 numa distância de 64,00 mts até encontrar o Quinhão de Celia Holtz Mucci, onde teve inicio a descrição,

Prefeitura Municipal de Sarapuí





totalizando uma área de 878,97 m2, registrado na matricula sob nº51.998 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga".

Artigo 2º - As custas dispendidas com a de doação, serão pagas pelo Poder Lavratura e Registro de escrituras Executivo

Artigo 3º - Os doadores e seus sucessores a qualquer título, continuam responsaveis pelos pagamentos dos melhoramentos urbanos a serem realizados nas áreas ora doadas.

Artigo 4° - As despesas decorrentes aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de

Serviço Registral Civil e Anexos de Sarapuí - SP

> Mara Lúcia Estefani Escrevente Autorizada

178 DEZ 1997

Sarapuí, 18 de Dezembro 1997.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal

na data supra.

DALMO ANDRÉ PEÇANHA ANTUNES

Chefe de Governo